

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

**Artigo 6º da EC 41/2003**

**PORTARIA Nº 001/2025**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 2406/2020, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). TIAGO RUSSO LARA**, PIS/PASEP nº 1.207.775.935-8, matrícula nº 3335-9, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA CLÍNICO, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025.**

Paulínia, 06 de janeiro de 2025.

**Marcos André Breda**  
Diretor Presidente